

ACÓRDÃO N.º 61.442**(Processo n.º 50965-0/2018)****Assunto:** PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de pensão civil consubstanciados nas PORTARIAS PS n.ºs 877 e 878, de 02/10/2017, em favor de ARMANDO LOPES MAIA, dependente da ex-segurada Walcide Almeida Valente.

ACÓRDÃO N.º 61.443**(Processo n.º 51161-0/2020)****Assunto:** PENSÃO ESPECIAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial, consubstanciado no Decreto n.º 793, de 28/05/2020, em favor de SHEILA DO ROSÁRIO VIEIRA MENDONÇA, ALICE VIEIRA MENDONÇA, NICOLAS VIEIRA MENDONÇA e THOMAS VIEIRA MENDONÇA, dependentes do Cabo PM Silney Ferreira Mendonça.

ACÓRDÃO N.º 61.444**(Processos n.ºs 51758-4/2019 e 52258-4/2019)****Assunto:** REFORMA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Reforma relativos aos processos abaixo identificados:

Processo n.º 51758-4/2019: Ato de Reforma consubstanciado na PORTARIA n.º 295 de 23/01/2019 em favor do 3º Sargento BM, EDINELSON SILVA SOUZA pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar – (Belém).

Processo n.º 52258-4/2019: Ato de Reforma consubstanciado na PORTARIA RE n.º 3674, de 03/12/2018, em favor do Soldado PM, ANILDO LOPES DANTAS pertencente ao 1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM (Belém).

ACÓRDÃO N.º 61.445**(Processo n.º 2019/50436-7)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1868, de 22/05/2018, em favor de MARGARETH ELZA GOMES ALBINO RIBEIRO, na função de Especialista em Educação, Classe II, pertencente ao quadro efetivo na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.446**(Processo n.º 2017/53404-0)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012: 1- Deferir o registro do Ato de Pensão, consubstanciado na PORTARIA PS n.º 3071, de 27.07.2012, em favor de Carlos Alberto Cavalheiro dos Santos, dependente do ex-segurado Maik Alves dos Santos; 2- Determinar ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará que proceda, por apostilamento, a retificação da data de falecimento do ex-segurado para ajustá-la a certidão de óbito, sem necessidade de retorno a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 61.447**(Processos n.ºs 50519-5/2011, 51006-0/2011 e 52281-0/2011)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de servidores concursados CAMILA DIAS DE OLIVEIRA, ALVARO FRANCISCO CRUZ MARGALHO, IZOLDA DE FÁTIMA BRAGA ALBIM, CELESTE DO VALE BOUTH, MARCELO AMARAL TEIXEIRA, LILIAN IZABEL PAIXÃO BEZERRA, JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE, HELDER CORECHA DA SILVA, FABIANNE CABRAL PINTO, JOSÉ MIGUEL COSTA DE BARROS, SIMONE MAIA DA FONSECA SANTOS, MARIA MARGARETH SANTIAGO BITTENCOURT, ANA CLÁUDIA SANTOS DE JESUS, FRANCISCA DO AMPARO PINHEIRO ALVES SILVA, MARIA CANDIDA BARBOSA VILAS BOAS, ALBINO DE SOUZA MAIA FILHO, LUCIVALDO CARNEIRO SOUSA, SANDRA SOCORRO TAVARES DE SOUZA, ISABELLE TATHIANE SILVA RODRIGUES, MARIA REGINA PEREIRA XAVIER, MIRIAM DE MORAIS FONTES, FRANCINETE DO SOCORRO SOARES, ROSIMARY NAZARÉ ALMEIDA PINHEIRO, ANA DANIELA DE OLIVEIRA LIMA, MARIA DA LUZ SILVA, RICARDO CARLOS VIANA DA COSTA, AN-

THONY SAUL PINHEIRO MAGALHÃES, JOÃO PEDRO CARIDADE DA SILVA, APOLÔNIO CÉLIO PESSOA CARDOSO, EDNA LÚCIA DA SILVA MODESTO, JAILSON ALVARENGA RODRIGUES, ODINEA MARTINS DOS SANTOS, ROSA DE FÁTIMA BATISTA PEDROZO, MARIA SUELI DE SOUZA OLIVEIRA, LUIZ CARLOS LIMA DE LIRA, CARLOS ALBERTO FARIAS DO NASCIMENTO, LEILA DO SOCORRO SILVA SOUSA, TIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA, LEIDIANI DE JESUS RIBEIRO BATISTA, SOLANGE CARDOSO MARQUES, MARIA EDIRÓSA PINHEIRO DIAS, RENATA LOURINHO DA SILVA, RENATO AUGUSTO RODRIGUES BATISTA, VANESSA COSTA DE CARVALHO, PAULO MACIEL DA SILVA DUARTE, LEIDIANE GOMES PEREIRA, RICARDO FARIAS PINHEIRO, INES MENDES GONÇALVES, FLÁVIA PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS, MARLISSON EDSON DOS ANJOS DA SILVA, CRISTIANE GOMES DOS SANTOS, ANTÔNIO REINALDO SETÚBAL SOARES, ENILCE ALVES DE LIMA, RUBERNILSON SILVA DE JESUS, PEDRO PAULO LOBATO MARQUES, RODRIGO NETO LOBATO, VANESSA ROCHA RIBEIRO, ANDRÉ LUIS FRANCO LOPES, JAIRÓ BRITO DE LEÃO, ELK MENDES GONÇALVES, GERALDO RODRIGUES JÚNIOR, GABRIEL HANS REIS BRAGA, MANOEL DE ARIMATEIA MORAIS TAVARES, ROLDÃO JÚNIOR DA SILVA BORGES, CLESIO BARBOSA DE OLIVEIRA, CARLITO CARDOSO ALVES, JOÃO CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA, WILLIAMY NEGRÃO DE AGUIAR, CARLOS RAFAEL DE SOUZA BRAGA, ODIVALDO DA ROCHA RODRIGUES, JOÃO MARIA DE SOUZA, JOEL FERREIRA DA SILVA, MAURÍCIO JOSÉ SOUZA BENJAMIN, JORGE MARCELO DE BRITO BEZERRA, NAZARENO PEREIRA CORDOVI, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, ROSINALDO DE CASTRO MONTEIRO FILHO, JOCIAMAR RIBEIRO DA SILVA, GERLANDES DE AZEVEDO OLIVEIRA, JOSÉ PEREIRA SENA JÚNIOR, RAIMUNDO JADSON GALVÃO DA SILVA, ELVIS ROCHA DA SILVA, MARCOS SALES DOS SANTOS, PEDRO CÍCERO MONTEIRO RODRIGUES, MAURO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, MOISÉS PIMENTEL DA PAIXÃO, RAFAEL DE SOUZA CRUZ, MARIA DE JESUS FERREIRA DE FRANÇA, OLGA MARIA DA COSTA RIBEIRO, MARIA BARATA PIMENTEL, AUDILENE MEIRELES RODRIGUES, DANIEL DE SOUSA DAMASCENO, RAIMUNDO NONATO GIOCA POMPEU, EDY CARLOS DOS REIS GAIA, JORGE ELIOMAR DOS SANTOS MONTEIRO, MARLON DA GAMA SANCHES, ROSINALDO ACÁCIO DA SILVA, GILCIMAR COSTA DOS SANTOS, MÁRCIO GUILHERME DE MORAES FONSECA, MARIA DE FÁTIMA ANDRE RODRIGUES, JEFERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, RACHEL TORRES PANTOJA, JACIRA DE JESUS IVO VIEIRA, JOÃO MARCELINO PANTOJA RODRIGUES, JOSÉ ORLANDO GAMBOA BATISTA, ANAISE PATRÍCIA DA SILVA NASCIMENTO, EDILENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA, ARNALDO CESAR SILVA PEREIRA, JOSÉ MARIA JÚNIOR SANTA MARIA AFONSO, JOCENILDA DOS SANTOS LIMA, MARIA DE LOURDES SANTOS, DARIO SOUSA DOS SANTOS, VALDENIA DA SILVA BOIBA, DORALICE SANTOS GALVÃO, REGIA MARIA FREITAS DA SILVA, MOISES RABELO FEITOSA, ALAN LEONARDO OLIVEIRA FERREIRA, JOISE KELLY DOS SANTOS TRINDADE, WALDINEI RODRIGUES PANTOJA, ROSIVALDO BORGES PANTOJA, BENEDITO VIANA DA SILVA FILHO, CRISTINA MARCELINO DA SILVA, MARIA SOCORRO LIMA SANTIAGO, ROSEMIRO LOPES DOS SANTOS, ANTÔNIA CRISTINA PIANI TAVARES, SILVANA SOARES DE ANDRADE, JOSINALDO PIRES BARROSO, MARILENE VALENTE DIAS, MAGNO RAMOS LOPES DA COSTA, MARIA DO SOCORRO VASCO BARBOSA, IVANILSON SANTANA FAVACHO, HELDER PEREIRA GOMES, ELANE CRISTINA TEIXEIRA CORREA, GLÁUCIO HENRIQUE DE LIMA FIGUEIREDO, NÁDIA CUNHA CRUZ, LYDIANE RODRIGUES DE AMORIM, EDVANE GONÇALVES BARBOSA, ANA RITA PORTAL SEABRA, DJALMA SANTOS DE FREITAS TEIXEIRA JUNIOR, IDAGNA SOUSA CORDEIRO, PATRÍCIA BARBOSA LIMA, JOSÉ ADALBERTO LIMA BRITO, BEATRIZ DE ALENCAR SANTANA, HÉLIO EMANUEL AVELINO BURGOS, SHUELLEN SILVA DA SILVA, ROSENILCE DOS PASSOS PIMENTEL, ANTONIO CLAUDIO BORGES DE HOLLANDA, INALDO AZEVEDO DA SILVA, GIVANILDO DA CONCEIÇÃO SILVA, FREDSON DA SILVA BENTES, EDMUNDO CORRÊA FILHO, DELEON ALEXANDRE DA SILVA, THIAGO JEFFERSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO, DANIEL BERG OLIVEIRA ROCHA, JOSÉ ROBERTO RIBEIRO MATOS, ROSINDA DO SOCORRO PINTO FERREIRA, MARLÚCIA FARIAS DE ASSUNÇÃO, ELCIANE DOS SANTOS COSTA, TÂNIA DE JESUS GOMES MARTINS, OCILÉIA DE OLIVEIRA FERREIRA, FÁBIO DOS SANTOS ANTUNES, PRISCILA DA SILVA LIMA, LUCIANA SANTOS DA SILVA, CLÁUDIA DO SOCORRO LOBATO CARDOSO, SILVIA LETÍCIA PINHEIRO DA SILVA, JOÃO NAZARENO PANTOJA CORRÊA, MARCILENE PANTOJA CONTENTE, NÁDIA DO SOCORRO SOARES DE SOUZA, JOSIANE CARVALHO MACHADO, MARILENE DE JESUS PINHEIRO BAIA, GIZELLE SENA VILHENA, ANGELENA RODRIGUES CARIPUNA, JORGE FÁBIO BATISTA MARINHO, RENILDA DA SILVA CARVALHO, GEANE MEIRELES DE MAGALHÃES, ROBERTO RODRIGUES BARBOSA, FRANCIONEI DA COSTA RODRIGUES, CID FERREIRA PRADO DE CARVALHO, IVONEIDE NEVES DE OLIVEIRA, HEYDE GOMES DE MOURA, JOSÉ MARCELO ANDRADE FERREIRA, GILDEVANE FEITOSA DA SILVA, RAIMUNDO NAZARENO ALMEIDA CORREA e WENDER DE CASTRO MONTEIRO, aprovados em concursados público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.448**(Processo n.º 50279-5/2016)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, art. 290 do RITCE/PA, e no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – OSVALDO SILVA MORAES FILHO, MANOEL DOS SANTOS PEREIRA, CELSO VIEIRA DOS ANJOS, MAURO DE JESUS PEREIRA LOPES, MARCOS ANDRE PAIVA DE SOUZA, BRUNO ANDRE SARMENTO DA SILVA e JOSE MARLON VIANA ALMEIDA, haja vista o exaurimento dos efeitos financeiros.